Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 03/06/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 28/05/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 7
CASCAVEL - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 117/2013

Objeto: EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 093, DE 2013.

Ementa: Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 093, de 2013, que Institui o *Programa de Saúde Vocal dos Professores das redes pública e privada de* ensino do Município de Cascavel e dá outras providências.
Origem: Vereador Vanderlei Augusto da Silva/PSC
Relator: Vereador João Paulo de Lima

Parecer da Comissão: FAVORÁVEL

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 38 do Regimento Interno, analisar a proposição legislativa sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa.

Ao examinar tais pressupostos, esta Comissão, por maioria de seus membros, opina pela inexistência de óbices para tramitação da proposição em análise. Todavia, o Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo manifestou pelo parecer contrário, acolhendo a argumentação apresentada pela Procuradoria Geral desta Casa de Leis, em seu Parecer nº 101, entendendo que a proposição em análise é inconstitucional, eis que invade competência privativa do Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 8
CASCAVEL - PR

Assim, diante das considerações apresentadas, os membros desta Comissão manifestam, por maioria, pelo ***parecer favorável*** à Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 093, de 2013.

Cascavel-PR, 21 de maio de 2013.

PEDRO M. MARTENDAL DE ARAÚJO (PSDB)
PRESIDENTE

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA (PSC)
SECRETÁRIO

JOÃO PAULO DE LIMA (PSD)
MEMBRO